

Condições Operacionais do Serviço de Cobrança – Anexo ao Instrumento Particular do Serviço e Cessão de Direito de Uso de Software

Este Anexo é parte integrante do Instrumento Particular de Prestação de Serviço de Cobrança e Cessão de Direito de Uso de Software, registrado sob o nº 3978200, no Cartório 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BRASÍLIA-DF, em 25/01/2017, disponível na Cooperativa, em seus respectivos Postos de Atendimento e no endereço www.sicoob.com.br, do qual o Associado teve prévio acesso e <u>neste ato adere e declara ciência e concordância com todas as suas cláusulas</u>, obrigando-se a cumpri-las em sua integralidade e responsabilizando-se por todas as obrigações ali descritas. Este Anexo e o Contrato formam um documento único e indivisível.

1. Dados do Contrato	
a. Código da Cooperativa: 4340	
b. Nome do Beneficiário: BASE INDUSTRIA DE FILTROS LTDA ME	
c. CPF/CNPJ: 10.533.076/0001-36	
d. Data da Contratação: 12/04/2016	
2. Parâmetros Operacionais	
a. Conta-Corrente principal para crédito do resultado da cobrança:	
b. Qtd. de dias de bloqueio dos créditos (dias úteis de float padrão): 0	
c. Prazo para baixa automática de títulos vencidos: 180 dia(s)	
d. Banco Correspondente: BANCO DO BRASIL S.A.	

3. Foro

As partes elegem o Foro de Maringá – PR, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente Anexo e do Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Maringá – PR, 12/09/2017.

f. Protesto Automático:

SIM

4. Assinaturas

COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO

Cooperativa

BASE INDUSTRIA DE FILTROS LTDA ME

. . .

Associado